



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 12.741, DE 22 DE MAIO DE 2026.

*Reconhece como de Utilidade
Pública Estadual a Associação
Cultural Desportiva Serrinhense.*

A GOVERNADORA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de Utilidade Pública Estadual a **Associação Cultural Desportiva Serrinhense**, inscrita no CNPJ sob o nº 50.534.274/0001-39, com sede no Município de Serrinha dos Pintos, neste Estado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 22 de maio de 2026,
205º da Independência e 138º da República.

DOE Nº. 16.158 Data: 23.05.2026 Pág. 01

FÁTIMA BEZERRA
Governadora